



MUNICÍPIO DE FELIZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.652, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**Homologa o Regimento Interno do Conselho
Municipal de Educação de Feliz.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.803, de 14.08.13,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Feliz, que passa a integrar este Decreto.

[Art. 2º](#) Fica expressamente revogado o Decreto Executivo nº 3.116, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, 14 de setembro de 2021.

Clovis Freibergger Junior.